PORTARIA N.º 2.622, DE 25 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESCONTO DE VENCIMENTO DE SERVIDORA, POR FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 02 (dois) dias da servidora Elisangela Felix Rosalem, em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do ofício nº. 0337/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 25 de julho de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara